



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 148/2021

À SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP

C.N.P.J. nº: 23.655.332/0001-00
Estabelecida na Rua Buriti Bravo, 126, sala 5, Jd.
Novo Portugal, CEP 07160-020, Guarulhos/SP
Telefone: **(11) 4411-1739**

Processo Digital. nº 19/2021
Empenho nº 2021NE00707
Verba nº: 33903090

Solicitante: Divisão de
Manutenção e Conservação -
DMC

E-mail: novodesafio.comunicacao@gmail.com
At. De Lucas Henrique Vieira Clemonini

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23/11/2021, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 26/2021, tendo por objeto:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total máximo (R\$)
3	40	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM; ACONDICIONADO EM LATAS DE 18L, ACABAMENTO FOSCO, ISENTO DE METAIS PESADOS, NA COR ERVA DOCE, REFERÊNCIA QUALYVINIL; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M ² POR DEMÃO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio	95,00	3.800,00
5	15	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM; ACONDICIONADO EM LATAS DE 18L, ACABAMENTO FOSCO, ISENTO DE METAIS PESADOS, NA COR BRANCO GELO, REFERÊNCIA QUALYVINIL; COBERTURA DE NO	100,00	1.500,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

			MÍNIMO 250 M ² POR DEMÃO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio		
7	05	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E PAVIMENTOS, FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES, NA COR PRETO , REFERÊNCIA EUCATEX; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M ² POR DEMÃO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio	105,00	525,00
8	15	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E PAVIMENTOS, FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS; RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPÉRIES, NA COR BRANCO , REFERÊNCIA EUCATEX; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M ² POR DEMA0 POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio	98,00	1.470,00
TOTAL				7.295,00	

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 09/12/2021 e término em 07/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/1993.

III - Do preço / pagamento: R\$ 7.295,00 (sete mil e duzentos e noventa e cinco reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903090 – Outros Materiais de Consumo.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V - Prazo de garantia / validade: 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 06/08/2021, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução n.º 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a CONTRATANTE exigir da CONTRATADA, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 33 (trinta e três) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Manutenção e Conservação da ALESP, localizado no subsolo, sala 19, telefones (11) 3886-6870, (11) 3886-6876 ou (11) 3886-6324

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço acrodriues@al.sp.gov.br e jpalmeida@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);
- a certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.
- certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL;

e) os bens fornecidos deverão corresponder às amostras aprovadas, sob pena de cometimento do crime previsto no inciso III do artigo 96 da Lei federal nº 8.666/1993;

f) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

São Paulo, em 06 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta A.C. em ____/____/____.	
ASSINATURA:	FABIO APARECIDO
CONTRATADA:	PEREIRA
Nome:	FRANCO:41422248836
RG:	FRANCO:41422248836

Assinado de forma digital por
FABIO APARECIDO PEREIRA
FRANCO:41422248836
Dados: 2021.12.07 17:08:04
-03'00'



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :08/12/2021 17:30:53